



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

TERMO ADITIVO SEAG Nº 055/2025

CONVÊNIO nº002/2024
Processo Administrativo nº2024-F7HKH
Processo SIGA nº003/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
PESCA - SEAG E O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ/ES.**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Climaco, s/n, Palácio Anchieta, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29017-160, neste ato representado pelo **Sr. ENIO BERGOLI DA COSTA** e o Município de Santa Maria de Jetibá/ES, inscrito no CNPJ / MF sob o nº36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES CEP: 29.645-000, representada pelo Prefeito o Sr. **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA** doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 002/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar a data final de vigência do convênio Convênio nº 002/2024 para 30/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 002/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito de Santa Maria de Jetibá

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 17/04/2025 10:51:18 -03:00

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
CIDADÃO
assinado em 17/04/2025 10:17:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 10:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PPW4PG>